

CVLB BRASIL S.A.

CNPJ nº 16.233.389/0001-55 - NIRE: 33.3.0034993-6

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 12/06/25: 1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada às 11:30 horas do dia 12/06/25, na sede da CVLB Brasil S.A. ("Companhia"), localizada na Rua da Assembleia, nº 100, 7º, 8º e 9º andares (Edifício City Tower), Centro, RJ/RJ, CEP 20.011-904. 2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme assinaturas lançadas em livro próprio. 3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Marcos Duarte Santos, que convidou o Sr. Alessandro Luis Faria Maciel para secretariá-lo. 4. **ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e deliberar a respeito das seguintes matérias: (i) outorga, em caráter irrevogável e irretratável, pela Companhia, no âmbito da 13ª (décima terceira) emissão de notas comerciais escriturais, com garantia fidejussória, em série única, da Casa & Vídeo Brasil S.A. ("Emitente" e "Notas Comerciais Escriturais", respectivamente), nos termos dos artigos 45 e seguintes da Lei nº 14.195, de 26/08/21, as quais serão objeto de distribuição pública, sob o rito de registro automático de distribuição, sem análise prévia, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais (conforme a ser definido no Termo de Emissão), nos termos da Lei nº 6.385, de 7/12/1976, conforme alterada, da Resolução CVM nº 160, de 13/07/22, conforme alterada, e das demais disposições legais aplicáveis, no montante total de R\$52.500.000,00 (cinquenta e dois milhões e quinhentos mil reais) na data de emissão, com vencimento final máximo em 13/06/2028 e juros remuneratórios inicialmente correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, "*over extra-grupo*", expressas na forma percentual ao ano-base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, acrescida de *spread* (sobretaxa) de 3,00% (três inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ("**Emissão**"), em favor dos titulares das Notas Comerciais Escriturais ("**Titulares**"), de aval, em garantia do integral cumprimento das Obrigações Garantidas (conforme definido abaixo), de acordo com os termos e condições a serem previstos no "*Termo da 13ª (Décima Terceira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob Rito de Registro Automático de Distribuição, da Casa & Vídeo Brasil S.A.*", a ser celebrada entre a Emitente, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de representante da comunhão dos Titulares ("**Agente Fiduciário**") e a Companhia ("**Termo de Emissão**" e "**Aval**", respectivamente); (ii) autorização à Diretoria da Companhia para celebrar todos os documentos e a praticar todos os atos necessários à devida formalização do Aval, incluindo, sem limitação, a celebração do Termo de Emissão, bem como a realização do registro do referido instrumento perante os órgãos competentes; e (iii) a ratificação de todos os atos já praticados, relacionados às deliberações acima. 5. **DELIBERAÇÕES:** Após discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia deliberaram, por unanimidade dos votos e sem quaisquer restrições, o quanto segue: 5.1. Autorizar a lavratura da presente ata em forma de sumário. 5.2. Aprovar, no âmbito da Emissão, em favor dos Titulares, a outorga do Aval pela Companhia, em caráter irrevogável e irretratável, perante os Titulares, como avalista, codevedor solidário e principal pagador, sendo responsável pelo pagamento integral de todos e quaisquer valores, principais ou acessórios, incluindo Encargos Moratórios (conforme a ser definido no Termo de Emissão), presentes e futuros, no seu vencimento original ou antecipado, devidos pela Emitente nos termos do Termo de Emissão e de quaisquer outros documentos vinculados à Emissão, incluindo, sem limitação, principal da dívida, juros, comissões, indenizações, pena convencional e multas, bem como eventuais honorários do Agente Fiduciário, todo e qualquer custo, reembolso, encargo ou despesa comprovadamente incorrido pelo Agente Fiduciário e/ou pelos Titulares em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes das Notas Comerciais Escriturais e/ou do Termo de Emissão ("**Obrigações Garantidas**"). 5.3. Autorizar a Diretoria da Companhia a celebrar todos os documentos e a praticar todos os atos necessários à devida formalização do Aval, incluindo, sem limitação, a celebração do Termo de Emissão, bem como a realização do registro do referido documento perante os órgãos competentes. 5.4. Ratificar todos os atos relativos à constituição do Aval e às deliberações tomadas acima e que tenham sido praticados anteriormente pela Diretoria da Companhia. 5.5. **LAVRATURA DA ATA:** Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/1976. 6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a se tratar, deram por encerrada a presente reunião, tendo-se antes feito lavrar a presente ata na forma de sumário, que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos conselheiros presentes. Composição da Mesa – Presidente: Marcos Duarte Santos; Secretário: Alessandro Luis Faria Maciel. Conselheiros presentes: Marcos Duarte Santos, Cláudio José Carvalho de Andrade, Bernardo Vieira Hees, Gerard Peter Scheij, Álvaro Constâncio Sant'anna Neto e Gabriel Felzenszwalb. Foi autorizada a publicação da ata com a omissão da assinatura, conferindo expressa anuência para que a presente ata seja firmada por meio de assinaturas eletrônicas através da plataforma *DocuSign*. Confere com a original lavrada em livro próprio. RJ/RJ, 12/06/25. **Alessandro Luis Faria Maciel** - Secretário.

